



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM ÊNFASE EM
TERAPIA INTENSIVA**

EDITAL PROPEG Nº 21/2013

**EXAME DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA**

A Universidade Federal do Acre por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva (RMHTI), nível de Especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de 07 (sete) vagas oferecidas por esta IES, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva, nível de Especialização, graduados em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição sem vínculo empregatício. O Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva constitui-se em programa de pós-graduação Lato Sensu, sob a forma de curso de especialização, modalidade de residência, caracterizado por ensino em serviço, o qual será desenvolvido em 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas (80% práticas e 20% teóricas), distribuídas em 60 horas semanais. O programa terá duração de 24 meses, com período de 30 dias de férias anuais. O residente receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.976,26 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) (sujeita a deduções de Imposto de Renda e INSS). A bolsa do residente será paga pelo Ministério da Educação (MEC), durante 24 meses desde que o residente cumpra as exigências do Programa. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades do Programa, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação.

A Secretaria de Estado da Saúde do Acre será a unidade executora do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva, responsável pelo ensino prático, pelos campos de prática e pelos preceptores desses campos.

2. DAS VAGAS

O Programa oferecerá 07 (sete) vagas, sendo 03 (três) vagas destinadas a enfermeiros, 02 (duas) a fisioterapeutas e 02 (duas) a nutricionistas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro ou naturalizado.

3.2 Candidatos portadores de diploma de graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição, registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e sem vínculo empregatício.

3.3 As inscrições serão realizadas no período de 17/01 a 06/02/2014, na Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, sala nº 204, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (horário local). Telefone para informações: (68)3901-2648.

3.4 Para a inscrição ao Exame de Seleção serão necessários os seguintes documentos:

3.4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), acompanhado de uma fotografia recente 3 x 4;

3.4.2 Cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição, registrado no MEC;

3.4.3 Cópia do Registro nos Conselhos Regionais de Classes (Enfermagem/COREN, Fisioterapia/CREFITO ou Nutrição/CRN) (ou do protocolo de inscrição para recém egressos);

3.4.4 Cópia autenticada do histórico escolar de Graduação;

3.4.5 *Curriculum vitae* comprovado, impresso no formato Lattes- CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

3.4.6 Cópias da carteira de identidade e CPF;

3.4.7 Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;

3.4.8 Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;

3.4.9 Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo II);

3.4.10 Termo de Compromisso (Anexo III).

3.5 Disposições Gerais

3.5.1 Os formulários necessários à inscrição - Anexos I, II e III podem ser obtidos na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) e neste Edital no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>);

3.5.2 Serão aceitas inscrições por procuração ou por correspondência (exclusivamente por via SEDEX com data limite de postagem até às 17 horas (horário de Brasília do dia 06/02/14). A UFAC não se responsabiliza por extravios na correspondência. As inscrições deverão ser remetidas para: Universidade Federal do Acre, Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, Secretaria da Pós-Graduação em Saúde, Campus Universitário - Rodovia BR 364, Km 04, nº 6637 – Distrito Industrial, CEP 69915-900;

3.5.3 Todos os documentos entregues pelo candidato deverão ser colocados em envelope identificado e lacrado pelo próprio candidato, o qual terá inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos solicitados no ato da inscrição;

3.5.4 A análise dos requerimentos das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação ou documento não autenticado (quando solicitado) implicará no indeferimento da inscrição;

3.5.5 A divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será realizada no dia 07/02/2014 e o resultado final das inscrições no dia 12/02/2014, ambos os resultados serão afixados no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>).

4. DA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Comissão de Seleção será formada por 06 (seis) membros, 05 (cinco) docentes da UFAC e 01 (um) profissional do Departamento de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Estado de Saúde. Essa comissão conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo 2014, pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos, pela análise do currículo vitae, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o processo seletivo. O exame de seleção constará de três etapas, sendo que a primeira será eliminatória e classificatória, a segunda e terceira etapas terão caráter classificatório.

4.1 Primeira Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1 A prova de conhecimentos específicos ocorrerá na data de 15/02/2014, com duração de 04 (quatro) horas, no horário de 8h às 12h (horário local), conforme cronograma disposto neste Edital (item 9.1). A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com valor de

0,25 pontos (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 8), sendo 10 questões de conhecimentos comuns a todas as áreas e 30 questões de conhecimentos específicos. Os Conteúdos Programáticos para realização das Provas Objetivas para as categorias profissionais constam no item 4.1.3 deste edital.

4.1.2 Das condições de realização da primeira etapa - prova objetiva

4.1.2.1 A data para realização da prova está informada no cronograma do processo seletivo (item 9.1) deste Edital.

4.1.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de documento oficial e original de identidade contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, que possibilitem a identificação do candidato.

4.1.2.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia que o identifique não realizará a prova.

4.1.2.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias.

4.1.2.4 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento acarretará na eliminação automática do candidato.

4.1.2.5 É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

4.1.2.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

4.1.2.7 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.

4.1.2.8 Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.1.2.9 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva e assinar o seu nome no cartão de respostas em local apropriado.

4.1.2.9.1 É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva.

4.1.2.10 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

4.1.2.11 Utilizando caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta, o candidato deverá preencher o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

4.1.2.12 Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

4.1.2.13 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o cartão de respostas da Prova Objetiva. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local; c) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade; d) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

4.1.2.14 O candidato, sob nenhum pretexto, poderá ausentar-se da sala onde estiver prestando prova portando o caderno de prova ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do certame.

4.1.2.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado; b) for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), na sala ou nas dependências do seu local de prova; c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova; d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova; f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova; g) não realizar a Prova Objetiva ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva; h) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva; i) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e a lista de presença; j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

4.1.3 Conteúdo programático e referências

4.1.3.1 Conteúdo comum a todas as áreas:

Conteúdo Programático: Organização, princípios e diretrizes do SUS, participação popular e controle social, Pacto Nacional de Atenção Básica no SUS, Política Nacional de Humanização, planejamento e assistência à saúde e articulação interfederativa.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Saúde. Documento Base. 4ª ed. Brasília: Ministério da Saúde (MS); 2007. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br>

BRASIL Ministério da Saúde. Legislação do SUS. Lei n.8.080/90. Disponível em: <http://www.saude.gov.br>

BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação do SUS. Lei n.8.142/90. Disponível em: <http://www.saude.gov.br>

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://www.saude.gov.br>

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

4.1.3.2 Enfermagem:

Conteúdo Programático: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde. Sinais vitais. Preparo e administração de medicamentos. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de Feridas e/ou úlceras por pressão. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Administração de dieta oral, enteral e parenteral. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com afecções do aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, renal, neurológico, endócrino, cutâneo, muscular e esquelético. Suporte básico e avançado de vida em cardiologia. Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Monitoração hemodinâmica. Ventilação mecânica invasiva e não-invasiva.

Referências:

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2010 para RCP e ACE. 2010. Disponível em: http://www.heart.org/idc/groups/heart-public/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm_317343.pdf

BRANDÃO NETO, R.A.; MARTINS, H.S.; SCALABRINI NETO, A. *et al.* Emergências clínicas: Abordagem prática. 6. Ed. São Paulo: Manole, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção hospitalar no país, em substituição a Portaria MS 930/92. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1998.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.63, de 6 de julho de 2000. Regulamento técnico para terapia de nutrição enteral. Diário Oficial da União. 2000.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria MS/SNVS nº 272, de 8 abril de 1998. Regulamento técnico para a terapia de nutrição parenteral. Brasília: Ministério da Saúde; 1998. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d5fa69004745761c8411d43fbc4c6735/PORTARIA_272_1988.pdf?MOD=AJPERES

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005. Aprova as Normas Regulamentadoras – NR-32 - (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial da União, Brasília, 16 de novembro de 2005. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BF2F4BD1942F9/p_20051111_485.pdf

CABRAL, I.E. (Rev.) Administração de medicamentos. Trad. de Nurse's Clinical Guide, 2002.

DUGAS, B. W. Enfermagem prática. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1984.

HESS, C.T. Tratamento de feridas e úlceras. 4. ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

JORGE, S.A.; DANTAS, S.R.P.E. Abordagem multiprofissional do tratamento de feridas. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.

KNOBEL, E. Terapia intensiva: enfermagem. Atheneu: São Paulo; 2006.

MORIYA, T.; MÓDENA, J.L.P. Assepsia e antissepsia: técnicas de esterilização. Medicina (Ribeirão Preto) 2008; 41 (3): 265-73. Disponível em: http://revista.fmrp.usp.br/2008/VOL41N3/SIMP_3Assepsia_e_antissepsia.pdf

POTTER, P. A.; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática. Trad. de I. C. F. CRUZ, Lisboa: Guanabara Koogan, 2009.

SMELTZER, S. C.; BARE, C. Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 11. ed. 2005.

4.1.3.3 Fisioterapia:

Conteúdo Programático: Anatomia e Fisiologia humana. Fisiopatologia. Avaliação fisioterapêutica e plano de tratamento, técnicas, e recursos fisioterapêuticos aplicados às síndromes e desordens neuromusculares, musculoesqueléticas, reumatológicas, pneumológicas, cardiovasculares e metabólicas. Avaliação e cuidados gerais do paciente crítico. Monitorização hemodinâmica e respiratória. Exames complementares. Equilíbrio Ácido-Básico. Tratamento ventilatório de pacientes criticamente enfermos. Reabilitação Pulmonar. Reabilitação Cardíaca. Recursos da Fisioterapia Pneumofuncional. Oxigenoterapia. Via Aérea Artificial, Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva, desmame da Ventilação Mecânica, cuidados fisioterapêuticos no paciente com suporte ventilatório.

Referências:

TORTORA, G. J. Princípios de Anatomia Humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

GUYTON, A.C. Tratado de Fisiologia Médica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1998.

LEVITZKY, M.G. Fisiologia Pulmonar. 6. ed. São Paulo: Manole, 2004.

ALI, J.; SUMMER, W.R.; LEVITZKY, M.G. Fisiopatologia Pulmonar: uma abordagem clínica. 3. ed. São Paulo: Manole, 2012.

WARD, J.P.T.; WARD, J.; LACH, R.M. Fisiologia Básica do Sistema Respiratório. 3. ed. São Paulo: Manole, 2012.

SCANLAN, C.L.; WILKINS, R.L.; STOLLER, J.K. Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan. 7. ed. São Paulo: Manole, 2007.

REGENDA, M. Fisioterapia em Cardiologia da UTI à Reabilitação. São Paulo: Roca, 2012.

SARMENTO G.J.V. Princípios e Práticas de Ventilação Mecânica. 2. ed. São Paulo: Manole, 2013.

SARMENTO G.J.V. Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico: rotinas clínicas. 3. ed. São Paulo: Manole, 2010.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISSIOLOGIA. III Consenso brasileiro de ventilação mecânica. Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_suplemento.asp?id=47

4.1.3.4 Nutrição:

Conteúdo Programático: Terapêutica Nutricional na desnutrição energético-protéica, obesidade, doenças carenciais, doenças hematológicas, diabetes tipo 1 e 2, distúrbios gastrointestinais, doenças infecto-parasitárias, síndrome metabólica e na alergia alimentar. Nutrição Clínica, Cirúrgica e Especializada no adulto e no idoso: Carboidratos, proteínas, lipídios, fibras, vitaminas, minerais, água e álcool. Cálculo das necessidades energéticas e de nutrientes. Avaliação nutricional (objetiva e subjetiva) e prescrição dietética. Fisiopatologia e Conduta Nutricional em: obesidade, desnutrição, diabetes mellitus, doenças do aparelho digestivo, cardiovasculares, pulmonares, renais, neoplasias,

SIDA, cirurgias, doenças reumáticas, saúde óssea, doenças hematológicas, transplantes, trauma e sepse, doenças psiquiátricas e neurológicas. Terapia nutricional enteral e parenteral (indicações, as vias de acesso, tipos de dietas, monitorização, complicações e particularidades nas diferentes condições clínicas). Interação droga-nutriente. Interpretação e solicitação de exames laboratoriais.

Referências:

CALIXTO-LIMA, L.; ABRAHÃO, V.; AUAD, G.R.S. *et al.* Manual de Nutrição Parenteral. Rio de Janeiro: Rubio, 2010.

CUPPARI, L. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica do adulto. 2. ed. rev. e ampl. Barueri: Manole, 2005.

DUARTE, A.C.G. Avaliação Nutricional: Aspectos Clínicos e Laboratoriais. São Paulo: Atheneu, 2007.

ISOSAKI, M.; OLIVEIRA, A. Manual de Dietoterapia e Avaliação Nutricional: Serviço de Nutrição e Dietética do Instituto do Coração. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

LIMA, L.C; REIS, N.T. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

MAHAN, L.K. Alimentos Nutrição e Dietoterapia. 13. ed. São Paulo: Roca, 2013.

MURA, J. D. P.; SILVA, S. M.C.S. Tratado de Alimentação, Nutrição & Dietoterapia. 2. ed. São Paulo: Roca, 2011.

REIS, N. T. Nutrição Clínica: Sistema Digestório. Rio de Janeiro: Rubio, 2010.

ROSSI, L.; CARUSO, L.; GALANTE, A.P. Avaliação Nutricional: Novas Perspectivas. São Paulo: São Camilo, 2008.

SOBOTKA, L. Bases da Nutrição Clínica. 3. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.

SHILLS. M. E.; OLSON, J. Shike, M.; ROSS, C. Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença. 9. ed. Barueri: Manole, 2003.

STUMP, S. E. Nutrição relacionada ao diagnóstico e tratamento. Barueri: Manole, 2012.

WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na prática clínica. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

4.1.4 Disposições gerais

4.1.4.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na prova objetiva nota mínima de 6,0 (seis) pontos;

4.1.4.2 Será divulgado o local de realização da prova objetiva na ocasião da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>), até o dia 28/01/2014.

4.2 Segunda Etapa - Análise do *curriculum vitae* (classificatória): Análise do *curriculum vitae* ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo IV deste Edital (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 1).

4.3 Terceira Etapa – Média do Histórico Escolar da Graduação (classificatória): referente à média das notas do Histórico Escolar da Graduação (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 1).

4.3 Classificação

A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na primeira etapa (quem tiver acima de seis pontos) (vezes 0,8), da nota obtida na segunda etapa – análise de *curriculum vitae* (vezes 0,1), somado a nota da terceira etapa – média do histórico escolar (vezes 0,1).

$$\text{Nota da PE} \times (0,8) + \text{Nota CV} \times (0,1) + \text{Nota HE} \times (0,1) = \text{resultado final}$$

4.3.1 Critério de desempate

O critério de desempate no resultado final do certame será a idade dos candidatos, sendo que o candidato de maior idade será considerado aprovado.

Divulgação do Resultado Preliminar: até o dia 21/02/2014.

Divulgação do Resultado Final: dia 26/02/2014.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul;

5.2 Não serão divulgados os resultados por telefone ou por e-mail em hipótese alguma.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD, no período de 27 e 28/02/2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h (horário local).

6.1 Para efetivação da matrícula será exigido do candidato aprovado:

6.1.1 A apresentação de cópia autenticada do diploma de graduação;

6.1.2 Cópia de CPF e RG;

6.1.3 Cópia do Registro nos Conselhos Regionais de Classes (Enfermagem/COREN, Fisioterapia/CREFITO ou Nutrição/CRN) (ou do protocolo de inscrição para recém egressos);

6.1.4 Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício (Anexo II);

6.1.5 Termo de Compromisso (Anexo III).

6.2 A não apresentação de um destes documentos implicará na perda da vaga e na convocação de classificados em lista de espera.

6.3 A matrícula poderá ser feita por procuração.

7. DOS RECURSOS

7.1 Do resultado do processo seletivo caberá recurso pelo candidato, a ser apresentado no setor de protocolo da UFAC, no prazo máximo de dois dias úteis (48 horas), a contar da data da publicação do Resultado Final.

7.2 A comissão de seleção terá um dia útil (24 horas) para responder na forma de parecer aos recursos apresentados.

7.3 É vedado ao candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

8.2 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD por até 60 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem;

8.3 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;

8.4 O Edital estará disponível no mural da Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD e no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>);

8.5 O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do mesmo do processo seletivo;

8.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

9. CRONOGRAMA

9.1. Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva.

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
17/01 a 06/02/2014	9h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Período de Inscrição
07/02/2014	17h	Mural da secretaria da Pós- Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do resultado preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas.
12/02/2014	17h	Mural da secretaria da Pós- Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do resultado final da lista de inscrições deferidas e indeferidas. Divulgação do local da prova
15/02/2014	08h às 12h	A ser informado juntamente com a lista final das inscrições deferidas	Primeira etapa - Prova Objetiva
Até 21/02/2014	17h	Mural da secretaria da Pós- Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do resultado preliminar do concurso da RMHTI
26/02/2014	17h	Mural da secretaria da Pós- Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do resultado final do concurso da RMHTI
27 e 28/02/2014	9h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Matrícula
Início do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva - 06.03.2014			

ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR
COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA

FOTO 3 x 4

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

I- Identificação:

Nome do candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Telefone celular _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer inscrição no Processo de Seleção ao Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva, em nível de Especialização. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- Cópia autenticada do diploma de graduação registrado no MEC;
- Cópia do Registro nos Conselhos Regionais de Classes (Enfermagem/COREN, Fisioterapia/CREFITO ou Nutrição/CRN) (ou do protocolo de inscrição para recém egressos);
- Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral, ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral ou cópia da justificativa;
- Curriculum vitae* comprovado (formato Lattes-CNPq); Foto 3x4 (uma);
- Cópia do registro geral (RG); Termo de compromisso (Anexo III).
- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo II);

Estando ciente das normas deste Edital, assina o presente requerimento.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins que, em caso de aprovação no Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva da Universidade Federal do Acre, não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado por tempo integral para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM ÊNFASE EM
TERAPIA INTENSIVA**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva da Universidade Federal do Acre exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 horas semanais, comprometo-me a me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

_____, ____ / ____ / ____
(Local / Data)

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM ÊNFASE EM
TERAPIA INTENSIVA

ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ÍTEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1	Formação acadêmica/Titulação			
	Graduação	10	2	20
	Especialização	15	3	45
	Mestrado	20	1	20
	Doutorado	25	1	25
2	Formação complementar (mínimo 20 horas)			
	Curso de extensão Universitária	10	05	50
	Demais cursos na área da saúde	10	07	70
3	Participação em Extensão Universitária			
	Como bolsista remunerado	10	02	20
	Como bolsista voluntário	20	01	20
4	Atuação profissional			
	Na área de UTI (cada ano)	50	05	250
	Área afim (cada ano)	10	05	50
	Na gestão (cada ano)	10	05	50
5	Produção bibliográfica			
	Artigos completos publicados em periódicos indexados	20	03	60
	Capítulos de livros publicados	20	03	60
	Resumos publicados em anais de congressos	20	03	60
	Apresentações de Trabalho em eventos	20	03	60
6	Participação em Pesquisa			
	Colaborador (como aluno)	10	02	20
	Colaborador (graduado)	20	02	40
	Coordenador (graduado)	20	02	40
	Aluno de Iniciação Científica	20	02	40
TOTAL			1000	
No final dividir a Pontuação Máxima do candidato por 100 = nota da análise do curriculum vitae				